

*João de Sousa*  
*17/08/2015*  
*[Signature]*

## PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO

### PROGRAMA DE APOIO À ECONOMIA LOCAL

## RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAF – 1º SEMESTRE DE 2015

Índice

---

<b>1. INTRODUÇÃO</b>	<b>2</b>
<b>2. MEDIDAS DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO E PAEL</b>	<b>3</b>
<b>3. IMPACTOS FINANCEIROS DAS MEDIDAS PRECONIZADAS NO PAF</b>	<b>5</b>
<b>4. EXECUÇÃO DA RECEITA</b>	<b>6</b>
<b>5. EXECUÇÃO DA DESPESA</b>	<b>7</b>
<b>6. EVOLUÇÃO DA DÍVIDA DE CURTO, MÉDIO E LONGO PRAZO</b>	<b>8</b>
<b>7. ENDIVIDAMENTO</b>	<b>9</b>
<b>8. ACOMPANHAMENTO DO PAF PELA DIREÇÃO-GERAL DAS AUTARQUIAS LOCAL (DGAL)</b>	<b>11</b>
<b>9. DISPOSIÇÕES FINAIS</b>	<b>11</b>

## 1. Introdução

---

A Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro (LFL) e o Decreto-Lei n.º 38/2008, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho, foram revogados, com entrada em vigor em 1 de janeiro de 2014 pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que aprova o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, introduzindo alterações nas regras que se aplicam aos municípios em situação de saneamento financeiro e de recuperação financeira municipal.

Contudo, o artigo 86.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, determina que *“para os contratos de saneamento e reequilíbrio existentes à data de entrada em vigor da presente lei, bem como para os planos de ajustamento previstos na Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, aplicam-se as disposições constantes da Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho”*.

A Assembleia Municipal, sob proposta da reunião do órgão executivo realizada no dia 28/09/2012, deliberou aprovar um Plano de Saneamento Financeiro e aderir, em simultâneo, ao Programa de Apoio à Economia Local, nos termos do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março e nos termos da Lei n.º 43/2012, de 28 de agosto, respetivamente.

Considerando que a operação foi conjunta, foi utilizada como metodologia para a elaboração das medidas propostas para o Município recuperar do desequilíbrio conjuntural, as constantes na Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro, diploma que regulamenta o Programa de Apoio À Economia Local – Programa II, doravante designado por PAEL, incluindo-se este na operação de Saneamento Financeiro.

Em reunião da Câmara realizada no dia 27 de fevereiro de 2013 foi deliberado retificar o Plano de Saneamento Financeiro que inclui os Quadros a que alude a Portaria n.º 281-A/2012, de 14 de setembro – Programa II, tendo a retificação do Plano de Saneamento que inclui o PAEL sido aprovado na sessão ordinária da Assembleia Municipal do dia 28 de fevereiro de 2013. A aprovação dos Planos impunha a contratação de duas linhas de crédito de médio e longos prazos, ao abrigo do Saneamento Financeiro e ao abrigo do PAEL.

No saneamento financeiro estava prevista uma linha de crédito bancário a médio e longo prazos no valor de 2.351.671,39 €, pelo período de 12 anos, com um ano de carência, tendo sido contratados os seguintes empréstimos, que obtiveram visto do Tribunal de Contas em 11/04/2013:

- a) Caixa Geral de Depósitos no valor de 1.175.835,69 €,
- b) Caixa de Crédito Agrícola Mútuo Terras de Miranda no valor de 1.175.835,70 €.

Para o PAEL estava prevista uma linha de crédito de médio e longo prazos de 2.031.709,13 €, pelo período de 14 anos, sem completar períodos de carência, contratada com a Direção-Geral do Tesouro e Finanças, que obteve o visto do Tribunal de Contas em 8/03/2013.

A Direção-Geral do Tesouro e Finanças libertou o produto dos empréstimos em dois desembolsos, de 1.422.196,39 € e de 606.932,74 €, perfazendo o valor de 2.029.129,13 €. Ficaram 2.580,00 € por desembolsar atendendo que não foi possível/contatar um dos fornecedores que fazia para da lista de pagamentos.

As linhas de crédito disponibilizadas pelas Entidades Bancárias foram utilizadas na íntegra.

## 2. Medidas do Plano de Saneamento Financeiro e PAEL

Para a recuperação da sustentabilidade e equilíbrio financeiro a Câmara Municipal de Miranda do Douro propôs-se implementar um conjunto integrado e coerente de medidas.

As medidas agregaram-se em três eixos de atuação: eficiência organizacional, economia e redução da despesa e aumento da receita.

Os Quadros seguintes avaliam o grau de implementação das medidas preconizadas no PAF, ao nível da eficiência organizacional, economia, redução da despesa e do aumento da receita.

Nº	Medidas	Execução		Observações
		Implementada	Não Implementada	
1	Reorganização dos serviços municipais, com especial enfoque na eficiência e eficácia organizacional operando uma efetiva segregação de competências instrumentais e operativas, designadamente conformação com o estabelecido na Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto até 31 de dezembro de 2012.	X		A reorganização dos serviços foi promovida de acordo com a Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, através da adequação da estrutura orgânica municipal. A reorganização foi publicada no D.R., II série, nº 8 de 11/01/2013
2	Implementação do Sistema de Contabilidade Analítica e função controlo de gestão;	X		Em melhoria contínua.
3	Reforçar a simplificação de políticas e procedimentos, quer pela eliminação de redundâncias quer pela reavaliação dos mesmos, combatendo atuações burocráticas e circuitos de decisão complexos, reduzindo os custos de contexto internos e encurtando os prazos de resposta aos municípios;	X		Em melhoria contínua, quer o Balção do Empreendedor, quer a desmaterialização dos procedimentos internos.
4	Implementação de um orçamento por atividades de base zero (não incremental) em 2013 (aplicável a 2014);		X	Na elaboração do Orçamento para 2014 e 2015, foi utilizada de forma incipiente esta metodologia, pelo que não se pode dizer que a mesma se encontra implementada.
5	Implementar a regra orçamental de que as receitas de capital, inerentes à alienação de bens de investimento, só deverão concorrer para o financiamento de despesas de investimento quando exista uma forte presunção da sua concretização, pelo que, enquanto esta não se verifique, não devem as mesmas concorrer para o financiamento definido, ou seja, a receita inerente não deverá constar das previsões iniciais do Orçamento da Receita. Os investimentos que tenham por pressuposto aquela fonte de financiamento poderão ser listados no PPI com financiamento não definido até aquela condição se verificar;	X		Não houve alienação de bens de investimento.
6	Concomitantemente, a previsão da despesa de investimento em cada exercício deve ser limitada ao valor global da receita de capital do Fundo de Equilíbrio Financeiro (FEF), acrescido do eventual financiamento comunitário que lhe esteja ou venha a estar consignado, líquido do serviço da dívida (capital).	X		Atendendo à impossibilidade de aplicação desta medida devido às alterações da Repartição do FEF, posteriores ao PAF, pode dizer-se que se encontra implementada. O FEF de Capital é inferior ao valor das amortizações anuais de empréstimos de médio e longo prazo.

Medidas		Execução		Observações
Nº	Economia, redução da despesa;	Implementada	Não Implementada	
7	Redução e racionalização de despesas de funcionamento, com imposição de redução da rubrica "outros serviços", nomeadamente decréscimo de 10% sobre as despesas correntes daquela natureza em 2013 e decréscimo de 5% em 2014 e 2015;	A execução da medida só no final do ano pode ser avaliada com rigor, contudo, é expectável que no final do ano não seja cumprida, atendendo ao valor da despesa já executado no 1º semestre.		O valor executado no 1º semestre de 2015 (205.121,83 €). Valor anual previsto no PAF (207.808,57 €).
8	Redução e racionalização de despesas de funcionamento através da agregação de necessidades operada pelo agrupamento de entidades adjudicantes operada designadamente pela CIM Trás-os-Montes;		X	Até à presente dada não foram desencadeados procedimentos de agregação de necessidades.
9	Redução e racionalização de consumos: a. N.º de minutos de comunicações (fixas e móveis); b. M3 de água consumida; c. Litros de combustível; d. M3 de gás; e. Kw/hora de energia elétrica;	X		Efetuem-se procedimentos públicos de aquisição de serviços de telecomunicações, eletricidade, combustíveis e gás. Relativamente ao consumo de água a medida não pode ser avaliada, atendendo que não foram colocados contadores de água para os autoconsumos da entidade.
10	Implementação (conclusão) do Plano de Eficiência Energética, com conseqüente redução da factura em 10% em 2013 e 5% em 2014;	X		Parcialmente implementada, com uma candidatura aprovada para a redução dos custos com a iluminação pública. A candidatura encontra-se em fase de execução física.
11	Decréscimo dos subsídios e transferências em numerário atribuídos a terceiros, nomeadamente decréscimo de 50 % em 2013 (comparado com 2011), e 5% até 2020 mantendo-se congelados a partir desse ano;	Considera-se não implementada/executada a medida atendendo que no 1º semestre a despesa executada já ultrapassa o valor anual previsto no PAF		O valor executado no 1º trimestre/2015 (235,750,25 €). Valor anual previsto no PAF (104.133,82 €).
12	Redução do número de colaboradores no Município - a presente medida consiste na entrada de 1 colaborador por cada 2 saídas para aposentação ou outra forma de desvinculação, prevendo-se 62 saídas até 2026 e 31 entradas;	X		Saídas de 2013 = 34, entradas = 11. Saídas em 2014 = 10 e entradas = 5. Saídas/entradas 1º semestre de 2015 = 4/1
13	Redução do nível de despesa nas rubricas de Horas Extraordinárias e Ajudas de Custo em 15 % em 2014 e redução de 2,5% até 2020, mantendo-se constante nos exercícios seguintes;	A execução da medida só no final do ano pode ser avaliada com rigor.		O valor executado no 1º semestre/2015 (21.680,55 €). Valor anual previsto no PAF (45.149,63 €).
14	Elaborar um Plano de Rentabilização do Património Municipal (alienação, concessão, arrendamento, ...). A implementação da presente medida implica a inventariação do património imóvel do domínio público e privado, abrangendo os direitos a eles inerentes do Município, destinando-se a assegurar o pleno conhecimento dos referidos bens imóveis.	X		Parcialmente implementada. Os bens imóveis do domínio privado encontram-se inventariados e os de domínio público parcialmente inventariados.

Medidas		Execução		Observações
Nº	Aumento da receita:	Implementada	Não Implementada	
15	Aperfeiçoamento dos processos e do controlo sobre os factos suscetíveis de gerarem a cobrança de taxas e preços municipais, bem como ao nível da aplicação de coimas e da promoção dos processos de execução fiscal a cargo do Município, estimando-se um incremento de receita (impostos indiretos e taxas) de 10% em 2013 e 5% em 2014;	X		Sessão de Assembleia Municipal de 05/11/2013, publicado no D.R., II Série de 31/12/2013.
16	Fixação dos preços cobrados pelo Município nos setores do saneamento, água e resíduos, nos termos definidos nas recomendações da Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR) aproximando-se gradualmente, num horizonte de 5 anos, dos preços de sustentabilidade.	X		Parcialmente implementada. Alteração das tarifas com Publicação no D.R., nº 48 de 7 de março de 2012. Atualização do tarifário em 2% na Reunião de Câmara do dia 15/12/014. No PAF a atualização prevista era de 20%.

### 3. Impactos financeiros das Medidas Preconizadas no PAF

Considerando o conjunto de medidas a que o Município de Miranda Do Douro se propôs implementar e/ou cumprir, objetivando a recuperação da sua sustentabilidade financeira, o quadro seguinte demonstra a evolução dos impactos financeiros das medidas a 30/06/2015, comparativamente ao valor previsto para o ano.

Assim, porque a avaliação adequada desses impactos, só no final pode ser aferida, os desvios verificados, fruto do próprio desenrolar da atividade económica, vão sofrer alterações, pelo que os desvios devem ser analisados a luz deste fundamento.

Descrição das medidas	Data início prevista para os efeitos da aplicação da medida	Valor Anual Previsto No PAF	Valor Executado - 1º Semestre/2015	Desvio face ao previsto
<b>B.1 Aumento da receita</b>				
1. Maximização dos preços cobrados pelo município, através da reapreciação dos tanfãos	01-01-2013	620.057,62	311.116,46	-308.941,16
2. Otimização e racionalização das taxas cobradas pelo município	01-01-2013	118.017,87	51413,97	-66.603,90
3. Outras medidas com impacto no aumento da receita				
3.1 - Avaliação Geral de Imóveis - Imposto Municipal s/ Imóveis				
3.2 - Actualização das Rendas de Edifícios Municipais				
... discriminar cada medida numa linha				
<b>Total Aumento de receita (B.1)</b>		<b>738.075,49</b>	<b>362.530,43</b>	<b>-375.545,06</b>
<b>B.2 Redução da despesa</b>				
4. Redução/contenção/maior racionalização da despesa municipal com atividades que tenham impacto direto na diminuição de custos de funcionamento de infraestruturas municipais	01-01-2013	207.808,57	205.121,81	2.686,76
5. Outras medidas com impacto na redução da despesa		<b>4.964.430,97</b>	<b>3.137.966,30</b>	<b>1.826.464,67</b>
5.1 Limitação do crescimento da rubrica "Estudos, Pareceres, Projectos e Consultadonia"	01-01-2013	528.772,98	680.404,55	-151.631,57
5.2 Redução das transferências para Entidades Tercárias	01-01-2013	177.984,44	235.750,25	-57.765,81
5.3 Redução do n.º de colaboradores (regm 2 por 1)	01-01-2013	2.618.631,72	1.395.677,27	1.222.954,45
5.4 Redução do volume de horas extraordinárias e ajudas de custo	01-01-2013	45.149,63	21.680,55	23.469,08
5.5 Limitação das despesas de investimento à receita de capital do FEF líquida da amortização de capital do empréstimo de Saneamento e PAEL	01-01-2013	1.353.774,00	583.703,13	770.070,87
5.6 Implementação do Plano de Eficiência Energética	01-01-2013	240.118,20	220.750,55	19.367,65
... discriminar cada medida numa linha				
<b>Total Poupança gerada pela redução da despesa (B.2)</b>		<b>5.172.239,54</b>	<b>3.343.088,11</b>	<b>1.829.151,43</b>
<b>Total impacte esperado (B.1+B.2)</b>		<b>5.910.315,02</b>	<b>3.705.618,54</b>	<b>1.453.606,37</b>

## 4. Execução da Receita

No quadro seguinte procede-se à análise da execução da receita, através da comparação entre o valor previsto no PAF para o ano de 2015 com o valor executado a 30/06/2015, e o valor projetado até ao final do ano de 2015.

Desta forma, porque se tratam de projeções, os desvios são meramente indicativos.

(Análise da Receita – 1º semestre de 2015)

Descrição	Previsão Anual PAF (1)	Execução Semestral (2)	Variação (2) - (1)	Projeção De Receita - Anual (3)	Projeção de Desvio Anual (3)-(1)	Justificação das Projeções
<b>Receita</b>						
<b>Receita Corrente</b>	<b>6.386.800,11 €</b>	<b>4.744.885,56 €</b>	<b>-1.641.914,55 €</b>	<b>8.948.794,61 €</b>	<b>2.561.994,50 €</b>	
01 - Impostos diretos	754.996,44 €	590.706,61 €	- 164.289,83 €	1.052.580,23 €	297.583,79 €	Valor Arrecadado em 2014, com exceção da Contribuição Autárquica
02 - Impostos indiretos	17.925,95 €	18.346,45 €	420,50 €	22.779,09 €	4.853,14 €	Valor Arrecadado em 2014.
04 - Taxas, multas e outras penalidades	104.661,33 €	33.067,52 €	- 71.593,81 €	59.730,02 €	44.931,31 €	Valor Arrecadado em 2014.
05 - Rendimentos de propriedade	568.951,89 €	665.946,94 €	96.995,05 €	1.079.805,23 €	510.853,34 €	Valor Arrecadado em 2014.
06 - Transferências correntes	4.302.515,27 €	3.121.799,96 €	- 1.180.715,31 €	6.115.622,79 €	1.813.107,52 €	Valor Arrecadado em 2014.
07 - Venda de bens e serviços correntes	598.829,62 €	311.116,46 €	- 287.713,16 €	602.670,77 €	3.841,15 €	Valor Arrecadado em 2014 acrescido de 2%. (As tarifas das água aumentaram 2%)
08 - Outras receitas correntes	38.919,61 €	3.901,62 €	- 35.017,99 €	15.606,48 €	23.313,13 €	Valor Arrecadado em 2014.
<b>Receita de Capital</b>	<b>2.481.660,00 €</b>	<b>632.683,34 €</b>	<b>-1.848.976,66 €</b>	<b>1.620.779,22 €</b>	<b>860.880,78 €</b>	
09 - Venda de bens de investimento	- €	- €	- €	- €	- €	
10 - Transferências de capital	2.481.660,00 €	630.937,49 €	- 1.850.722,51 €	1.620.779,22 €	860.880,78 €	FEF capital + Fundos comunitários a receber e candidaturas em Overbooking
12 - Passivos Financeiros	- €	- €	- €	- €	- €	
13 - Outras receitas de capital	- €	1.745,85 €	1.745,85 €	- €	- €	
<b>Outras Receitas</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	<b>- €</b>	
<b>Receita Orçamental Total</b>	<b>8.868.460,11 €</b>	<b>5.377.568,90 €</b>	<b>-3.490.891,21 €</b>	<b>10.569.573,83 €</b>	<b>1.701.113,72 €</b>	

Constata-se pela análise do quadro supra, que a receita prevista para o ano de 2015, ultrapassa a prevista no PAF, em 1.701.113,72 €.

## 5. Execução da Despesa

Conforme se constata no quadro seguinte, relativamente à despesa e atendendo às projeções de execução até ao final do ano, prevê-se que as receitas cubram as despesas, em 200.659,12 €, quando no PAF o valor previsto era de 433.341,07 €.

Conforme observação feita para a análise da receita, porque se tratam de projeções, os desvios apresentados são meramente indicativos.

(Análise da despesa – 1º semestre de 2015)

Descrição	Previsão Anual PAF (1)	Execução Semestral (2)	Variação (2) - (1)	Projeção De Despesa - Anual (3)	Projeção de Desvio Anual (3)-(1)	Justificação das Projeções
<b>Despesa</b>						
<b>Despesa Corrente</b>	<b>5.919.978,01 €</b>	<b>3.814.445,87 €</b>	<b>-2.105.532,14 €</b>	<b>6.886.908,13 €</b>	<b>966.930,12 €</b>	
01 - Despesas com pessoal	2.992.406,27 €	1.510.006,16 €	- 1.482.400,11 €	3.129.185,83 €	136.779,56 €	Executado em 2014. Nos termos da LOE para 2015, não pode aumentar as Despesas com o pessoal em relação ao registado ano anterior
02 - Aquisição de bens e serviços	2.484.372,89 €	1.834.513,04 €	- 649.859,85 €	3.669.026,08 €	1.184.653,19 €	O valor projetado corresponde à multiplicação do registo executado no 1º semestre por 2.
03 - Juros e outros encargos	217.429,04 €	187.208,55 €	- 30.220,49 €	314.466,03 €	97.036,99 €	Corresponde ao previsto com o serviço da dívida dos Empréstimos de Miprazo acrescido dos Juros à Pagar à Jaime Nogueira ( 72.044,83 €)
04 - Transferências correntes	154.823,43 €	215.750,25 €	60.926,82 €	154.823,43 €	309.646,86 €	Valores Executados em 2014.
05 - Subsídios	27.800,00 €	50.484,41 €	22.684,41 €	27.800,00 €	55.600,00 €	Valores Executados em 2014.
06 - Outras despesas correntes	43.146,38 €	16.483,46 €	- 26.662,92 €	43.146,38 €	86.292,76 €	Valores Executados em 2014.
<b>Despesa de Capital</b>	<b>2.515.141,03 €</b>	<b>1.142.884,73 €</b>	<b>-1.372.256,30 €</b>	<b>3.482.006,58 €</b>	<b>966.865,55 €</b>	
07 - Aquisição de bens de capital	1.479.460,42 €	583.703,13 €	- 895.757,29 €	2.340.266,60 €	860.806,18 €	Previsão do Plano de Investimentos Municipais em 31/03/2015
08 - Transferências de capital	33.479,03 €	20.000,00 €	- 13.479,03 €	63.048,71 €	29.569,68 €	Valores Executados em 2014.
09 -Ativos financeiros	- €	38.828,00 €	38.828,00 €	77.657,00 €	77.657,00 €	Subscrição do Fundo de Apoio Municipal
10 - Passivos financeiros	1.002.201,58 €	500.353,60 €	- 501.847,98 €	1.001.034,27 €	1.167,31 €	Corresponde ao Valor a amortizar em 2015 com empréstimos de MLPrazo
11 - Outras despesas de capital	- €	- €	- €	- €	- €	
<b>Despesa Orçamental Total</b>	<b>8.435.119,04 €</b>	<b>4.957.330,60 €</b>	<b>-3.477.788,44 €</b>	<b>10.368.914,71 €</b>	<b>1.933.795,67 €</b>	
<b>Saldo (Receita - Despesa)</b>	<b>433.341,07 €</b>	<b>420.238,30 €</b>	<b>- 13.102,77 €</b>	<b>200.659,12 €</b>	<b>- 232.681,95 €</b>	



## 6. Evolução da Dívida de Curto, Médio e Longo Prazo

Do mapa seguinte, que faz a comparação das dívidas do Município apurada em 30/06/2015 e a prevista no PAF, constata-se um desvio positivo de 845.986 €. Os desvios no valor da dívida de curto prazo e de médio prazo justificam-se com o deslizamento temporal previsto o serviço da dívida.

MAPA PREVISIONAL DA EVOLUÇÃO DÍVIDA POR CURTO E MÉDIO E LONGO PRAZO					
Descrição	Valores candidatura (PAF)		Valores Executados 30/06/2015	Desvio	Observação / Justificação
	2015				
<b>Dívida de Curto prazo</b>	<b>1.818.802</b>		<b>1.616.814</b>	<b>-201.987</b>	
Empréstimos de CP	0		0	0	
Empréstimos de MLP - Valor exigível a CP	1 013 865		1 001 034	-12 831	
Outra	804.936		615.780	-189.156	
Fornecedores c/c	207.031		50.247	-156.784	
Fornecedores de imobilizado c/c	123.288		0	-123.288	
Estado e Outros Entes Públicos	92.307		69.206	-23.101	
Clientes, contribuintes e utentes	0		53.372	53.372	
Administração autárquica	0		0	0	
Outros credores	382.310		442.955	60.645	
<b>Subtotal Curto prazo</b>	<b>1.818.802</b>		<b>1.616.814</b>	<b>-201.987</b>	
<b>Dívida de Médio e longo prazo</b>	<b>5.955.970</b>		<b>5.431.481</b>	<b>-524.489</b>	
Empréstimos	4.631.173		5.431.481	800.308	
No âmbito do PAEL	1.451.221		1.594.316	143.095	Deslizamento do mapa de serviço da dívida atendendo à data de utilização dos empréstimos (PAEL + Saneamento)
Outros empréstimos de médio/longo prazo	1.855.155		3.837.165	1.982.010	Deslizamento do mapa de serviço da dívida atendendo à data de utilização dos empréstimos (PAEL + Saneamento)
Outra	1.324.797		0	-1.324.797	
Fornecedores c/c	0			0	
Fornecedores de imobilizado c/c				0	
Estado e Outros Entes Públicos				0	
Clientes, contribuintes e utentes				0	
Administração autárquica				0	
Outros credores				0	
<b>Subtotal Médio e longo prazo</b>	<b>5.955.970</b>		<b>5.431.481</b>	<b>-524.489</b>	
<b>Total da dívida</b>	<b>7.774.771</b>		<b>7.048.295</b>	<b>-726.477</b>	
Dívida referente a operações de tesouraria e, se refletidas patrimonialmente, a cauções e garantias prestadas por terceiros	441.533		561.042	119.509	
<b>Total da dívida de natureza orçamental</b>	<b>7.333.238</b>		<b>6.487.253</b>	<b>-845.986</b>	

O quadro seguinte demonstra o esforço do Município em diminuir as suas dívidas, já que em termos de execução e por comparação com o ano de 2014 diminuiu a sua dívida de operações orçamentais em 734.398,60 €, no decurso do 1º semestre de 2015.

<b>Natureza/Ano</b>	<b>31/12/2014</b>	<b>30/06/2015</b>
Fornecedores c/c (fornecedores de bens e serviços)	288.782,91 €	54.737,91 €
Estado	0,00 €	0,00 €
Transferências Adm. Autárquica e empresas Intermunicipais	0,00 €	0,00 €
Fornecedores de Imobilizado (fornecedores de investimentos)	0,00 €	0,00 €
Bancos - Curto prazo	0,00 €	0,00 €
Bancos e Estado - médio e longo prazo	6.932.868,37 €	6.432.514,77 €
<b>Total</b>	<b>7.221.651,28 €</b>	<b>6.487.252,68 €</b>

## 7. Endividamento

Conforme dito na introdução, e para os Planos de Saneamento e PAEL, aprovados antes da entrada em vigor da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro, mantêm-se as disposições previstas na Lei n.º 2/2007, de 15 de janeiro, e do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 120/2012, de 19 de junho.

Assim e para efeitos de monitorização dos Limites ao Endividamento aplicam-se as disposições previstas na Lei nº 2/2007, de 15 de janeiro.

Face ao exposto, o quadro seguinte demonstra a posição do Município à data de 30/06/2015, face aos limites ao Endividamento, apurados nos termos da LFL, em que se demonstra que o Município dispõe, para monitorização do PAF, de margem de endividamento face aos limites.

**APURAMENTO DA SITUAÇÃO DE ENDIVIDAMENTO NO FINAL DO TRIMESTRE (30/06/2015)**

(€)

Designação	Montante	Observações
TOTAL ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO CURTO PRAZO	0,00	(A) = Saldo credor conta 2311
EMPRÉSTIMOS DE CURTO PRAZO NÃO AMORTIZADOS ATÉ 31 DE DEZEMBRO DO ANO EM CAUSA		(B) = Saldo credor conta 2311 em 31 de Dezembro
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS MUNICÍPIO	6.432.514,77	(C) = Saldo credor conta 2312
TOTAL ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO MUNICÍPIO	4.508.315,92	(D) = Passivos - Activos da linha (A) do Quadro 2. Activos e passivos financeiros
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO BANCÁRIO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS		(E) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento bancário de médio e longo prazos*
CONTRIBUIÇÃO AM, SM E SEL PARA O ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO		(F) = Total das contribuições AM, SM e SEL para o endividamento líquido*
CAPITAL EM DÍVIDA DE EMPRÉSTIMOS DE MÉDIO E LONGO PRAZOS EXCEPCIONADOS DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO MUNICIPAL	408.936,45	(G) = Campo A do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longo prazos
DÍVIDAS À EDP 1988	0,00	(H) = Campo B do recapitulativo do Quadro 3. Endividamento de médio e longo prazos
CAPITAL EM DÍVIDA DE MÉDIO E LONGO PRAZOS A CONSIDERAR	6.023.578,32	(I) = (C) + (E) - (G) + (B)**
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO A CONSIDERAR	4.099.379,47	(J) = (D) + (F) - (G) - (H)

**Limites ao endividamento Municipal nos termos da Lei nº 2/2007**

**Limites endividamento municipal (recapitulativo)**

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	767.829,71	(K) = 10% do somatório dos impostos directos cobrados em 2014 e dos Fundos Municipais para 2015, com exclusão do Fundo Social Municipal
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	7.678.297,05	(L) = 100% do somatório dos impostos directos cobrados em 2014 e dos Fundos Municipais para 2015, com exclusão do Fundo Social Municipal
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	9.597.871,31	(M) = 125% do somatório dos impostos directos cobrados em 2014 e dos Fundos Municipais para 2015, com exclusão do Fundo Social Municipal

**Situação face aos limites**

ENDIVIDAMENTO DE CURTO PRAZO	Excesso		(N) = Excesso, se (A) > (K); (N) = Margem, se (A) < (K)
	Margem	767.829,71	
ENDIVIDAMENTO DE MÉDIO E LONGO PRAZOS	Excesso		(O) = Excesso, se (I) > (L); (O) = Margem, se (I) < (L)
	Margem	1.654.718,73	
ENDIVIDAMENTO LÍQUIDO	Excesso		(P) = Excesso, se (J) > (M); (P) = Margem, se (J) < (M)
	Margem	5.498.491,84	

---

## 8. Acompanhamento do PAF pela Direção-Geral das Autarquias local (DGAL)

---

Não aplicável. O acompanhamento e monitorização do PAEL pela DGAL, tem periodicidade anual.

---

## 9. Disposições Finais


---

Ao presente relatório deverá ser dada continuidade nos seguintes termos:

- **Remeter à Assembleia Municipal** para apreciação, nos termos do artigo 40.º da LFL e nos termos da alínea a) do artigo 12º da Lei 43/2012, de 28 de agosto,
- **Remeter aos membros do Governo** responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, de acordo com o definido no artigo 6º do Decreto-Lei nº 38/2008, de 7 de março;
- **Publicar na página de Internet do Município**, após apreciação pela Assembleia Municipal, de acordo com o artigo 49º da Lei nº2/2007, de 15 de janeiro,

Miranda do Douro, 14 de agosto de 2015

O Presidente da Câmara Municipal



(Artur Manuel Rodrigues Nunes, Dr.)

pertencer aos órgãos dirigentes. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **12. PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO - PAEL - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO PAF - 1º SEMESTRE DE 2015;** -----

----- Foi presente o Relatório de Acompanhamento da Execução do PAF - 1º Semestre de 2015. -----

----- Depois de analisado órgão executivo deliberou por unanimidade aprovar o mesmo e submetê-lo à apreciação da Digníssima Assembleia Municipal. -----

----- Foi deliberado ainda aprovar este assunto em minuta. -----

----- **13. PEDIDO DE PARECER TÉCNICO PARA EFEITOS PREVISTOS NO ARTº 54º DA LEI 64/2003, FORMULADO POR ALEXANDRE MANUEL MARCOS, SOLICITADOR, EM REPRESENTAÇÃO DE MARIA DA LUZ MARTINS DE PERA MACIAS ALONSO E DE ANA PAULA MARTINS DE PERA MACIAS ALONSO;** -----

----- Relativamente ao assunto em referência, foi presente a informação da Jurista desta Câmara Municipal do seguinte teor: -----

----- “ I - Objeto do Pedido: -----

----- O requerente identificado em epígrafe, vem solicitar a emissão de parecer, nos termos do artigo 54º, nº 1 da Lei 64/2003, de 23 de Agosto, para efeitos de constituição de dois prédios em regime de compropriedade, por efeito de Escritura de partilha, por óbito de Manuel António de Pera Macias, sendo herdeiras/comproprietárias Maria da Luz Martins de Pera Macias Alonso e Ana Paula Martins de Pera Macias Raposo, relativamente aos seguintes infra: --

----- Rústico, composto de terra de pastagem e sobreiros, sito no local denominado “Ribeirica”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Palaçoulo, sob o artigo 1246, com a descrição, área e confrontações que constam da certidão que se junta em anexo sob o doc. n.º 1, para devidos e convenientes efeitos legais. -----

----- Rústico, composto de terra de pastagem, sito no local denominado “Sortes dos Sobreiros”, inscrito na matriz predial rústica da Freguesia de Palaçoulo, sob o artigo 1272, com a descrição, área e confrontações que constam da certidão que se junta em anexo sob o doc. n.º 2, para devidos e



**MUNICIPIO DE MIRANDA DO DOURO**  
**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

----- CERTIDÃO -----

----- Avelina Maria Barril Vieira, Assistente Técnico da Câmara Municipal de Miranda do Douro, designada para secretariar as sessões da Assembleia Municipal:-----

----- Certifica para os devidos efeitos que na sessão ordinária realizada por esta Assembleia Municipal no dia vinte e oito de setembro de dois mil e quinze foi apreciado favoravelmente por maioria, com quatro abstenções, O Plano de Saneamento Financeiro - PAEL - Relatório de Acompanhamento da Execução do PAF. 1º Semestre de 2015. -----

----- Por ser verdade e me ter sido solicitado, passo a presente certidão que assino e autentico com o selo branco em uso neste Município. -----

Paços do Concelho de Miranda do Douro, 30 de setembro de 2015

A Assistente Técnica